LEI Nº 4561, de 20 de março de 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.417, de 03 de outubro de 2007, a seguinte subação vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
Programa: 018 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR
18.01.12. Reforma da Ala Física da Emergência (1ª fase).
Valor previsto.....R$ 200.000,00
Recurso: COREDES

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de março de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Cumpra-se.
Data Supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete